



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 43/2011

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA e a ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO com o objetivo de firmar compromissos para a implementação de nova etapa da campanha pedagógica relativa ao projeto "O que Você tem a ver com a corrupção?"

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, doravante denominado **MPSC**, com sede na Rua Bocaiúva, 1750 - Centro - Centro Executivo Casa do Barão-Ed. Sede do MP, CEP 88.015-904 - Torre B - Florianópolis-SC, inscrito no CNPJ/MF sob n. 76.276.849.0001-54, representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **Dr. LIO MARCOS MARIN**; a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, doravante denominada **ALESC**, com sede na Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº. 310, Centro, Florianópolis-SC, CEP 88020-900, fone/fax (48) 3221-2766, e-mail [licitacoes@alesc.sc.gov.br](mailto:licitacoes@alesc.sc.gov.br), inscrita no CNPJ sob n. 83.599.191/0001-87, neste ato representada por seu Presidente Deputado **Gelson Merisio**; a **ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, doravante denomina **ACMP**, associação civil sem fins econômicos, reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.330/000191, com sede na Avenida Othon Gama D'Eça nº 900, Centro Executivo Casa do Barão - Torre "A", Sala 106, Centro Florianópolis-SC, neste ato representado pelo seu Presidente **Dr. Andrey Cunha Amorim**; o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, doravante denominado **TCE**, inscrito no CNPJ sob o nº 82.279.448/00001-13, com sede na Rua Bulcão Viana nº 90, Centro, Florianópolis-SC, neste ato representado pelo seu Presidente **Dr. Luiz Roberto Herbst**, resolvem **CELEBRAR** o presente **Termo de Cooperação Técnica** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA  
PREÂMBULO

1.1. FUNDAMENTO LEGAL:

- Artigo 116 da Lei n.º 8.666/93 e
- Autorização Administrativa.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA SEGUNDA  
DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica consiste na inserção da ALESC na execução do projeto pedagógico que será executado nos próximos 02 (dois) anos, referente a mais uma etapa da campanha intitulada **"O que Você tem a ver com a corrupção?"**

2.1.1. A referida campanha tem por objetivo dar continuidade ao desenvolvimento de trabalhos de conscientização junto aos estudantes (em especial ao público infantil e juvenil), educadores, famílias e à sociedade em geral.

2.2. Compete à ALESC nesta nova etapa da campanha pedagógica o que abaixo segue:

- a) Confecção de 1.000.000 (um milhão de cartilhas) cartilhas/gibis com a mesma configuração anterior, contendo estampado o Projeto **"O que Você tem a ver com a Corrupção?"**;
- b) Confecção de 50.000 (cinquenta mil) camisetas com o novo logotipo que contém o tema **"O que você tem a ver com a corrupção?"**.
- c) Confecção de 30.000 (trinta mil) chaveiros com o logo tipo **"O que Você tem a ver com a Corrupção?"**;
- d) Confecção de 30.000 (trinta mil) adesivos com o logotipo do Projeto **"O que Você tem a ver com a Corrupção?"**;
- e) Contratação de estrutura de palco, incluindo som e complementos necessários para a realização do evento/show relativo ao encerramento da mobilização oficial a ser realizado no Dia Internacional de Combate à Corrupção, o qual acontecerá no dia 09 de dezembro de 2011 na cidade de Florianópolis em local a ser definido;
- f) Divulgação da nova etapa do projeto acompanhado de mensagens educativas em documentos oficiais exarados pelo Poder Legislativo estadual;
- g) Realização de palestras educativas acerca do projeto entre os servidores da ALESC com o escopo de disseminar o mencionado programa, sem prejuízo do intercâmbio com outras Assembleias Legislativas Estaduais e o Congresso Nacional.

2.3. Metade das cartilhas (gibis) confeccionados com base neste Termo de Cooperação Técnica poderá ser distribuída diretamente pela ALESC às escolas



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

estaduais do Estado de Santa Catarina, tendo por base a relação e os números que serão fornecidos pela coordenação do Projeto.

2.4. Competem ao MPSC, à ACMP e ao TCE, nesta nova etapa da campanha pedagógica o que abaixo segue:

- a) Repassar, previamente, através da Coordenação do Projeto, as **informações, dados e arquivos da Campanha à ALESC;**
- b) Convidar representantes da **ALESC para participar das ações** envolvendo a Campanha/Projeto;
- c) Colaborar na execução dos **Debates e Palestras sobre Ética e Corrupção;**
- d) Auxiliar à **ALESC** na formação dos agentes multiplicadores através de curso/palestra de formação própria;
- e) Auxiliar na elaboração de uma mobilização relativa ao Dia Internacional de Combate à Corrupção (dia 9 de dezembro).

### CLÁUSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1. A **ALESC** poderá veicular a sua logomarca oficial na condição de apoiadora do projeto em todo o material acima descrito.

3.2. Da parte da **ALESC** o cumprimento do presente Termo de Cooperação ficará a cargo da Diretoria Administrativa e de Tecnologia, que atuará sob a orientação da Coordenadoria Estadual da Campanha.

### CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os materiais e serviços necessários à consecução do objeto deste Termo correrão por conta de cada órgão cooperante, no âmbito de suas obrigações.

### CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura, pelo período de cinco anos, sendo ratificado por sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.




MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA


CLÁUSULA SEXTA  
DO FORO


6.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir qualquer questão suscitada em decorrência do presente Termo de Cooperação Técnica.

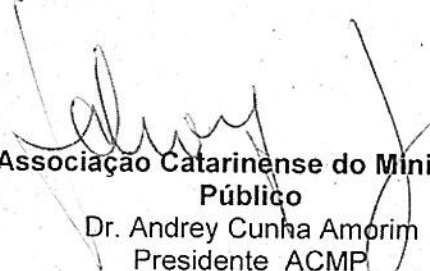
6.2. E por estarem de acordo os partícipes firmam o presente Instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma para um só fim.

Florianópolis, 31 de outubro de 2011.

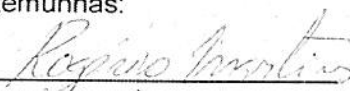
  
**Assembleia Legislativa de Santa Catarina**  
Deputado Gelson Merisio  
Presidente ALESC


  
**Ministério Público do Estado de Santa Catarina**  
Dr. Lio Marcos Marin  
Procurador Geral de Justiça – MPSC

  
**Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina**  
Dr. Luiz Roberto Herbst  
Presidente TCE

  
**Associação Catarinense do Ministério Público**  
Dr. Andrey Cunha Amorim  
Presidente ACMP

Testemunhas:

  
Nome: Regino Protius  
CPF: 745361589920

  
Nome: [Illegible]  
CPF: 023563169-81

**PORTARIA Nº TC 0683/2011**

O DIRETOR-GERAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº TC 0025/2011, e ainda, nos termos do art. 78, da Lei 6.745 de 28 de dezembro de 1985,

**RESOLVE**

Conceder ao servidor Raulino Romalino Castilho, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Controle Externo, TC.AFC.15.A, matrícula nº 450.263-9, o gozo de 30(trinta) dias de licença-prêmio, no período de 01/12/2011 a 30/12/2011, correspondente à 3ª parcela do 6º quinquênio – 2002/2007.

Florianópolis, 4 de novembro de 2011.

Edison Stieven  
Diretor da DGPA

**PORTARIA Nº TC 0684/2011**

O DIRETOR-GERAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0025/2011, nos termos do art. 78, da Lei 6.745, de 28 de dezembro de 1985, combinado com o art. 9º, da Lei Complementar nº 496, de 03 de fevereiro de 2010

**RESOLVE**

Conceder à servidora Maria Elsa Francisco Bueno, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Administrativas e de Controle Externo, TC.AUC.11.B, matrícula nº 450.346-5, o gozo de 15 dias de licença-prêmio, no período de 22.11.2011 a 06.12.2011, correspondente à 3ª parcela do 5º quinquênio – 1996/2001.

Florianópolis, 4 de novembro de 2011.

Edison Stieven  
Diretor da DGPA

**PORTARIA Nº TC 0686/2011**

O DIRETOR-GERAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº TC 0025/2011, e ainda, nos termos do art. 78, da Lei 6.745 de 28 de dezembro de 1985,

**RESOLVE**

Conceder à servidora Filomena Marli Pereira, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Controle Externo, TC.AFC.15.A, matrícula nº 450.566-2, o gozo de 30 dias de licença-prêmio, no período de 1º.12.2011 a 30.12.2011, correspondente à 2ª parcela do 5º quinquênio – 2004/2009.

Florianópolis, 7 de novembro de 2011.

Edison Stieven  
Diretor da DGPA

**APOSTILA Nº TC 0119/2011**

O DIRETOR-GERAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0025/2011, e ainda, nos termos do art. 78, da Lei 6.745, de 28 de dezembro de 1985, CONFERE ao servidor Francisco José Guardini Nogueira, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Controle Externo, TC.AFC.13.D, matrícula nº 451.009-7, 3 meses de licença com remuneração, a título de prêmio, em razão da prestação de serviço público estadual pelo período de 08.11.2006 a 08.11.2011, referente ao 1º quinquênio – 2006/2011.

Florianópolis, 8 de novembro de 2011.

Edison Stieven  
Diretor da DGPA

**PORTARIA Nº TC 0691/2011**

O DIRETOR-GERAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0025/2011, nos termos do art. 78, da Lei 6.745, de 28 de dezembro de 1985, combinado com o art. 9º, da Lei Complementar nº 496, de 03 de fevereiro de 2010

**RESOLVE**

Conceder à servidora Fernanda Esmerio Trindade Motta, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Controle Externo, TC.AFC.13.F, matrícula nº 450.896-3, o gozo de 15 dias de licença-prêmio, no período de 01/02/2012 a 15/02/2012, correspondente à 1ª parcela do 1º quinquênio – 2005/2010.

Florianópolis, 8 de novembro de 2011.

Edison Stieven  
Diretor da DGPA

**PORTARIA Nº TC 0692/2011**

O DIRETOR-GERAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0025/2011, nos termos do art. 78, da Lei 6.745, de 28 de dezembro de 1985, combinado com o art. 9º, da Lei Complementar nº 496, de 03 de fevereiro de 2010

**RESOLVE**

Conceder ao servidor Clemente Schappo Filho, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Controle Externo, TC.AFC.16.B, matrícula nº 450.396-1, o gozo de 15 dias de licença-prêmio, no período de 16/12/2011 a 30/12/2011, correspondente à 2ª parcela do 6º quinquênio – 2003/2008.

Florianópolis, 8 de novembro de 2011.

Edison Stieven  
Diretor da DGPA

## Licitações, Contratos e Convênios

### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 43/2011

Espécie: Termo de convênio; Participantes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC, Assembleia Legislativa de Santa Catarina - ALESC, Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC e a Associação Catarinense do Ministério Público - ACM. Objeto: Inserir a ALESC na execução do projeto pedagógico que será executado nos próximos 02 (dois) anos referente a mais uma etapa da campanha intitulada "O que Você tem a ver com a corrupção?". Vigência: A contar da data assinatura, com prazo de vigência até 30/10/2016; Data da assinatura: 31 de outubro de 2011; Signatários: Pela ALESC, o seu Presidente, Deputado Gelson Merisio, pelo MPSC, o Procurador-Geral de Justiça, Lio Marcos Marin, pelo TCE/SC, o seu Presidente, Conselheiro Luiz Roberto Herbst, e pela ACM, seu Presidente, Andrey Cunha Amorim.